



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 465, de 9 de agosto de 2012)

PORTARIA N° 33, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA/AGU nº 82, de 29 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria MME nº 193, de 23 de maio 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - do Ministério do Meio Ambiente - MMA
Zilda Maria Faria Veloso - titular
Edmilson Rodrigues da Costa - suplente”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.2.2009 - Seção 2.